



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Nº	Rubrica

Sooretama, 29 de junho de 2023

**A SAÚDE**  
**PROCESSO Nº 00180/2023**

Tratar-se de aquisição de veículo.

Considerando que o pregão foi declarado FRACASSADO o pregão presencial Nº 19/2023 , de acordo com que consta em documentos anexos a este processo em fls. nº 191, encaminhamos os autos para ciência e as devidas providências.

Atenciosamente,

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.400.251/0001-80

194	ep
Nº	Rubrica

## DESPACHO

**AO GABINETE,**

**Processo Nº. 180/2023**

Trata-se de **AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO DE PASSEIO, PARA COMPLETAR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Após tomarmos ciência que o processo supracitado foi declarado FRACASSADO conforme fls (192), referente ao pregão presencial nº. 19/2023, assim como o resultado da licitação referente ao pregão nº. 11/2023 foi declarado como DESERTO conforme fls. (143).

Considerando que a aquisição pretendida irá contribuir muito aos nossos serviços, como os diversos trabalhos diários e serviços de interesse público, deslocamento para implementação de ações estratégicas, atividades gerenciais, administrativas, tudo em prol de melhorias na qualidade dos serviços ofertados aos cidadãos do nosso Município.

Considerando que, conforme boletim de trânsito em anexo, o veículo com placa RQQ8J77 que nos atendia com estas finalidades, no dia 19/07/2022 se envolveu em um acidente, o qual foi declarado como perda total, sendo este assegurado, por meio de contrato com a empresa GENTE SEGURADORA.

Considerando ainda que, conforme listagem de arrecadação de receitas do Fundo Municipal de Saúde, onde é demonstrado que a referida seguradora efetuou o repasse do valor de tabela, cujo este contempla R\$ 60.195,00 (sessenta mil cento e noventa e cinco reais).

Vimos solicitar a V. Ex<sup>a</sup>. Que autorize ao setor competente a proceder com os trâmites legais, para novas cotações de mercado, para isso fez-se necessário a 2<sup>a</sup> retificação do termo de referência, quanto as especificações do veículo pretendido, no intuito de melhorar no descritivo, haja vista este tenha relevância para interessados estarem concorrendo e nos apresentando suas propostas.

Respeitosamente,

Sooretama-ES, 09 de agosto de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Decreto nº 610/2023, de 02 de Maio de 2023



## DESPACHO

### TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I 2ª - RETIFICAÇÃO

#### 1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 1 (um) Veículo de Passeio, para complementar a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do veículo novo se justifica pela necessidade de agregar a frota da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a crescente demanda de atendimentos, gerada pelo aumento de oferta de serviços e o aumento populacional do município e contribuirá, ainda, para implementação de ações estratégicas diferenciadas através de assessoria técnica, supervisão, monitoramento, capacitação, controle, educação primária em saúde e mobilização social, a fim de garantir a qualidade e oportunidade das intervenções.

2.2. A aquisição pretendida irá contribuir aos nossos serviços prestados, tendo em vista a realização das atividades gerenciais, administrativas e em prol de melhorias na qualidade dos serviços ofertados aos cidadãos do nosso Município.

2.3. Ademais, beneficiará também os trabalhos diários da Secretaria, tendo em vista a necessidade de realizar atividades e serviços de interesse público em todo município. Além disso, a aquisição trará mais conforto e segurança aos servidores do setor, durante os deslocamentos.

#### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O veículo deverá atender rigorosamente as especificações técnicas do quadro abaixo que segue anexada a este termo de referência:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS
01	01	UN	<b>VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SEDAN - 0KM</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Ano de fabricação: 2023;</li><li>✓ Tipo de motor mínimo: 1.4 a 2.0;</li><li>✓ Cor: Branco ou Prata/ admitindo-se detalhes em outra cor, desde que a cor predominante seja branca ou prata;</li><li>✓ Combustível: Gasolina ou Flex;</li><li>✓ Passageiros: Capacidade para 05 (cinco) passageiros;</li><li>✓ Número de portas: 04 (quatro) portas laterais e uma de acesso ao</li></ul>



## DESPACHO

porta malas.

- ✓ Sistema de pré-colisão frontal;
- ✓ Barra de proteção nas laterais;
- ✓ Injeção eletrônica de combustível;
- ✓ Tanque de combustível com capacidade mínima de 47 L;
- ✓ Câmbio automático com dispositivo de aumento de torque de saída;
- ✓ Potência mínima (cv): 151 no combustível gasolina;
- ✓ Distância mínima entre eixos: 2.700 mm;
- ✓ Capacidade do porta malas: acima de 440 litros;
- ✓ Direção elétrica ou hidráulica;
- ✓ Volante com ajuste de altura;
- ✓ Banco com ajuste de altura;
- ✓ Sistema de alarme;
- ✓ Ar condicionado original de fábrica;
- ✓ Freio a disco nas 4 (quatro) rodas ABS/EBD;
- ✓ Rodas/pneus, com aro mínimo de 17;
- ✓ Computador de bordo;
- ✓ Desembaçador de vidro traseiro;
- ✓ Cintos de segurança de três pontos, para 5 passageiros;
- ✓ Hodômetro digital (total e parcial);
- ✓ Multimídia com câmera traseira;
- ✓ Trava automática das portas ativada pelo movimento do veículo;
- ✓ Retrovisores externos elétricos;
- ✓ Protetor de cárter;
- ✓ Espelho retrovisor interno com antiofuscamento eletrocromico;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.400.251/0001-80

196	Cp
Nº	Rubrica

## DESPACHO

			<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Faróis com acendimento automático;</li><li>✓ Faróis de neblina com ajuste de altura ou faróis de neblina em LED;</li><li>✓ Para-sol com espelho e luz de cortesia para motorista e passageiro;</li><li>✓ Sistema de destravamento das portas por sensores na chave;</li><li>✓ Vidros dianteiros e traseiros elétricos, com função auto up-dow (com antiesmagamento);</li><li>✓ Airbag (mínimo 6) 1 na frontal do motorista e 1 na frontal passageiro dianteiro e 4 nas laterais;</li><li>✓ Controle eletrônico de estabilidade veicular;</li><li>✓ Controle eletrônico de tração;</li><li>✓ Tração dianteira;</li><li>✓ Câmera de ré com projeção na central multimídia;</li><li>✓ Desembaçador do vidro traseiro;</li><li>✓ Jogo de tapetes dianteiros e traseiros em carpete;</li><li>✓ Limpador do para-brisa intermitente;</li><li>✓ Demais itens e acessórios de segurança exigidos pela legislação, em especial, resolução do CONTRAM nº 14/1998 atualizada e nº 760/2018 (com alteração dada pela resolução nº 799/2020);</li><li>✓ Manual do proprietário e de manutenção, em português;</li><li>✓ Assistência técnica autorizada no estados do Espírito Santo/ES;</li><li>✓ Rádio AM/FM, entrada USB, conexão Bluetooth, sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falante e antena;</li><li>✓ GARANTIA MÍNIMA 36 (trinta e seis) MESES.</li></ul>
--	--	--	---

#### **4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1 A entrega do objeto será efetuada mediante expedição da “**Autorização de Fornecimento**”, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação, do processo.



Nº	Rubrica

## DESPACHO

4.2 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega da **“Autorização de Fornecimento”**.

4.3 A Autorização de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Registrada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

4.4 O objeto será atestado da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos e consequente aceitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade do objeto solicitado e consequente aceitação.

4.5 Se a qualidade/eficácia do objeto fornecido não corresponder as especificações do Edital e à proposta apresentada pela empresa, estes serão desaprovados, podendo-se aplicar as penalidades cabíveis.

4.6 Correrão por conta da empresa todas as despesas de transporte, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem e combustíveis utilizados, provenientes a prestação do fornecimento do objeto.

4.7 O fornecedor deverá entregar o veículo no Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Basilio Cerri, N° 44, Centro, Sooretama/ES.

4.8. O objeto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, reconicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

4.9. Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

5.0. O objeto deverá ser entregue **de forma única**, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data do recebimento da **“Autorização de Fornecimento”**.

## 5. DO CONTRATO E O PAGAMENTO

5.1 A presente Contratação/Aquisição, será realizada através de CONTRATO com VIGÊNCIA fixada até **12 (doze) meses**, com posterior publicação de seu extrato na imprensa oficial pertinente, conforme normatiza a Lei 8.666/93 e/ou 10.520/02.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.400.251/0001-80

197	cp
Nº	Rubrica

## DESPACHO

5.2 O pagamento da Autorização de Fornecimento será efetuado por faturamento do provimento efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.

5.3 O pagamento do fornecimento do objeto será efetuado até o 15º dia útil do mês subsequente ao do faturamento que atestada o fornecimento da etapa do bem.

5.4 Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal;
- Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
- Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
- Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato;
- Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior a prestação dos serviços faturados;

- Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional.

5.5 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação do fornecimento do objeto.

### 6. DA GARANTIA

6.1. A garantia do objeto pretendido será de no mínimo 36 (trinta e seis) meses contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, a contar da data do recebimento do objeto.

### 7. LOCAL DE ENTREGA:

7.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Basilio Cerri, Nº 44, Centro, Sooretama/ES.

### 8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A Secretaria Municipal de Saúde nomeará através de portaria um servidor como Responsável em Fiscalizar e acompanhar o presente contrato.

### 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes desta contratação serão custeadas da seguinte forma:

000005- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.400.251/0001-80

## DESPACHO

005001.1012200392.119 – AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE FROTA  
44905200000 – Equipamento e Material Permanente.  
Fonte de Recurso: 150000150000 – Receitas de impostos e de transferência de impostos – Saúde.  
Ficha: 0000025

*Sooretama-ES, 09 de agosto de 2023.*

Respeitosamente,

**IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Decreto nº 610/2023, de 02 de Maio de 2023



**MUNICIPIO DE SOORETAMA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOORETAMA**  
**Listagem de Arrecadações de Receitas**  
**Período De 01/01/2022 Até 31/12/2023**

**Data de Emissão: 28/07/2023 10:12**  
**Máquina: PMS-CTB-03**

Nº Talão	Data	Data Recolhimento	Contribuinte	Nº Ficha	Receita	Cód. Conta	Conta Bancária	Histórico	Valor Arrecadado
0000208	25/11/2022	25/11/2022	BANCO DO BRASIL S/A	00000019	19210301000 - Indentização por Sinistro - Principal	3	120.000-3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	REFERENTE RECURSO GERENTE SEGURADORA (VEICULO SAUDE) CONFORME EXTRATO BANCARIO.	60.195,00
Nº Rep: 00001									60.195,00

199 cp

194 9P

G332281009568C  
28/07/2023 10:14



### Extrato de Conta Corrente

Agência 4501-2  
Conta corrente 120000-3 FUNDO M SAUDE SOORETAMA

Data 25/11/2022 Valor R\$ 60.195,00 D

Importe referente a BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT, documento 1.972, lote 00000, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.  
(Sessenta mil e cento e noventa e cinco reais)

\* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.  
Documento emitido por: RAMON BRAZ RUY em 28/07/2023 10:14:22

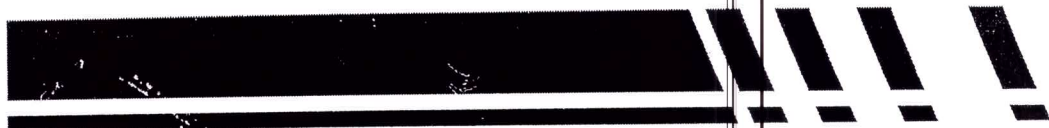
Transação efetuada com sucesso por: JG967569 RAMON BRAZ RUY.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



200 97



**PRF**

# BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

PROTOCOLO: Nº 22036036B01



Maiores dúvidas acesse: [www.prf.gov.br/portal](http://www.prf.gov.br/portal)



Para cópia do seu Boletim acesse o site: [www.prf.gov.br/novobat](http://www.prf.gov.br/novobat) /consultar Informe o número do protocolo e o CPF/CNPJ de um dos envolvidos no acidente; e Clique em imprimir.



**Atenção:** As vítimas de acidente têm direito ao recebimento do Seguro DPVAT. Para maiores informações, acesse: [www.dpvatseguro.com.br](http://www.dpvatseguro.com.br) Em casos de avaliação de danos com MÉDIA ou GRANDE MONTA, verificar os trâmites da Resolução 810 do CONTRAN. Procure o órgão estadual de trânsito (DETRAN) do seu Estado, antes de fazer reparos no veículo.



Assinatura  
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por , matrícula 2263693, Policial Rodoviário Federal, em 20/07/2022, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 22036036B01 e o número de controle E6886ABDF602B292EF67985FBB6E2E.

**191**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL

201 40



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTOCOLO Nº 22036036B01

INFORMAÇÕES GERAIS

Data: 19/07/2022 Hora: 13:40 Município: ARACRUZ/ES  
BR: 101 KM: 186,0 Sentido: Crescente  
Policial responsável pelo atendimento: LEANDRO GARCIA FERREIRA, 2263693

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Imagens Complementares



Assinatura  
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por , matrícula 2263693, Policial Rodoviário Federal, em 20/07/2022, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 22036036B01 e o número de controle E6886ABDF602B292EF67985FBB6E2E.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL

202 CP



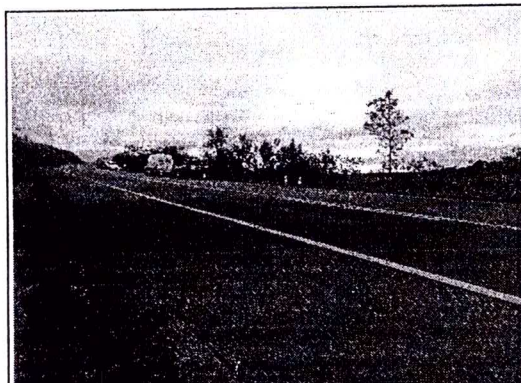
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTOCOLO Nº 22036036B01

ASPECTOS DO LOCAL

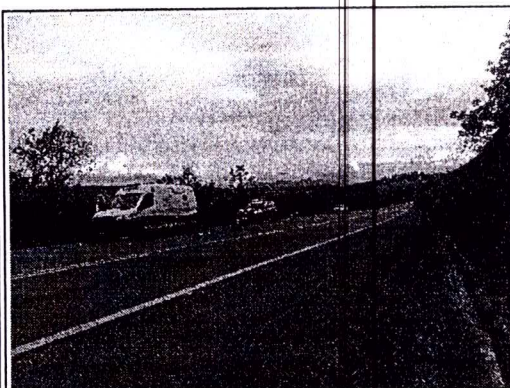
Tipo de via: Principal  
Tipo de pista: Múltipla  
Estrutura Viária: Aclive, Reta  
Acostamento: Não  
Condição meteorológica: Nublado

Tipo de pavimento: Asfalto  
Condição da Pista: Seca  
Localidade urbanizada: Não  
Canteiro Central: Não  
Fase do dia: Pleno dia

IMAGENS PANORÂMICAS



SENTIDO DECRESCENTE



SENTIDO CRESCENTE

NARRATIVA

No dia 19/07/2022, por volta das 13h40, no Km 186 da BR-101, em Aracruz - ES, ocorreu um acidente do tipo saída de leito carroçável sem vítimas. O veículo envolvido foi: V1 - veículo tipo automóvel, marca/modelo FIAT /SIENA 1.0. A dinâmica do acidente encontra-se representada no croqui. Com base na análise dos vestígios materiais identificados, constatou-se a seguinte sequência de episódios: Momento 01, V1 seguia Vitória/Linhares. Momento 2, V1 perde o controle do veículo. Momento 3, V1 sai da pista de rolamento, causando o acidente. Conforme constatações em levantamento de local de acidente, concluiu-se que o fator principal do sinistro foi o fato de V1 ter perdido o controle e saído da pista. OBSERVAÇÕES: Via em bom estado de conservação. A velocidade regulamentar da via é 80 km/h. Local preservado até a chegada da equipe PRF. Veículo oficial da prefeitura de Sooretama.



Assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por , matrícula 2263693, Policial Rodoviário Federal, em 20/07/2022, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 22036036B01 e o número de controle E6886ABDF602B292EF67985FBB6E2E.

191



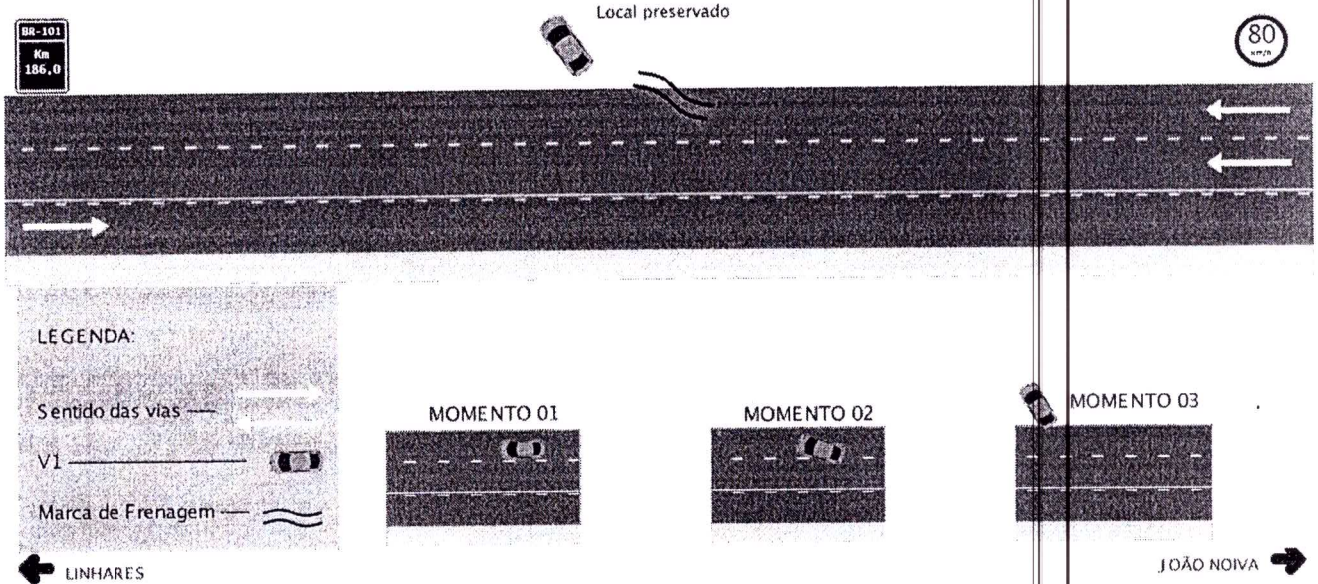
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTOCOLO Nº 22036036B01

2034P



CROQUI DA CENA DO ACIDENTE



AMARRAÇÃO - NÃO NECESSÁRIA

EVENTOS SUCESSIVOS

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Saída de leito carroçável	

MARCAS NO PAVIMENTO

Evento	Veículo	Frenagem (m)	Derrapagem (m)	Atrastamento (m)

DANOS COLATERAIS - NÃO HOUVE

APOIO EXTERNO

Tipo de Órgão	Solicitação	Comparecimento



Documento assinado eletronicamente por , matrícula 2263693, Policial Rodoviário Federal, em 20/07/2022, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novoba/autenticar>, informando o protocolo 22036036B01 e o número de controle E6886ABDF602B292EF67985FBB6E2E.

191



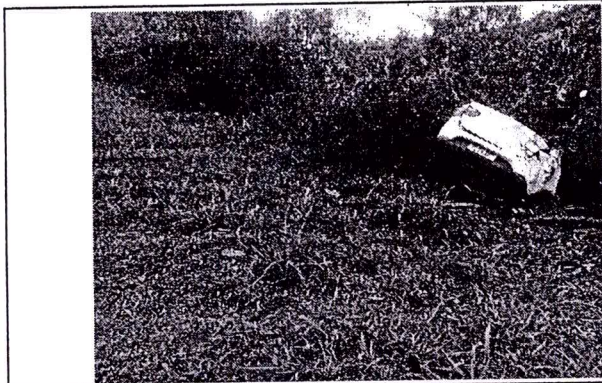
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTOCOLO Nº 22036036B01

20/4 CP

IMAGENS COMPLEMENTARES



V1 - VEÍCULO 1 - RQQ8J77 - AUTOMÓVEL

V1 - Informações

Placa: RQQ8J77      Marca/modelo: FIAT/SIENA 1.0  
Ano fabricação: 2021      Chassi: 9BD19710NM3402577  
Espécie: Passageiro      Categoria: Oficial  
Manobra no momento do acidente: Saindo da via

Renavam: 01281509342  
Tipo de veículo: Automóvel  
Cor: Branca



Assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por , matrícula 2263693, Policial Rodoviário Federal, em 20/07/2022, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 22036036B01 e o número de controle E6886ABDF602B292EF67985FBB6E2E.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL

205 cp



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTOCOLO Nº 22036036B01

V1 - Relatório de Avarias - Resolução nº 810/2020-CONTRAN

Veículo: V1 / FIAT/SIENA 1.0

Placa: RQQ8J77

Nº BOAT: 22036036B01

Nome do Agente:

Matrícula do Agente: 2263693

Data: 19/07/2022

Item	Descrição do Item	Valor	Item danificado no acidente		
			Sim	Não	NA
1	Painel corta-fogo			X	
2	Longarina dianteira esquerda			X	
3	Caixa de roda dianteira esquerda		X		
4	Estrutura da soleira esquerda		X		
5	Air Bags Frontais			X	
6	Air Bags Laterais			X	
7	Estrutura da coluna dianteira esquerda			X	
8	Estrutura da coluna central esquerda			X	
9	Estrutura da coluna traseira esquerda			X	
10	Caixa de roda traseira esquerda			X	
11	Assoalho central esquerdo		X		
12	Longarina traseira esquerda			X	
13	Assoalho portamalás ou caçamba		X		
14	Longarina traseira direita		X		
15	Caixa de roda traseira direita		X		
16	Estrutura da coluna traseira direita		X		
17	Estrutura da soleira direita			X	
18	Estrutura da coluna central direita			X	
19	Estrutura da coluna dianteira direita			X	
20	Assoalho central direito			X	
21	Caixa de roda dianteira direita			X	
22	Longarina dianteira direita			X	

Dano de Monta: GRANDE MONTA (DGM)



Assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por , matrícula 2263693, Policial Rodoviário Federal, em 20/07/2022, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, Informando o protocolo 22036036B01 e o número de controle E6886ABDF602B292EF67985FBB6E2E.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTOCOLO Nº 22036036B01

206 4P

V1 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA

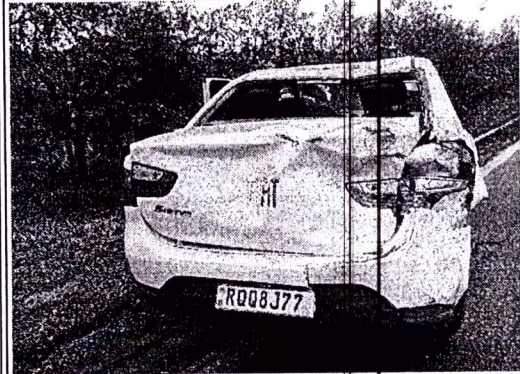


IMAGEM DA TRASEIRA



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA

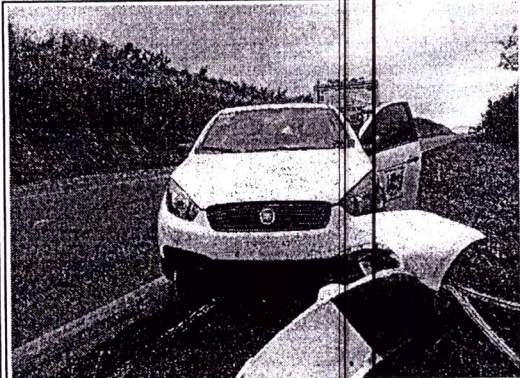


IMAGEM DA FRENTE



Assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por , matrícula 2263693, Policial Rodoviário Federal, em 20/07/2022, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 22036036B01 e o número de controle E6886ABDF602B292EF67985FBB6E2E.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTOCOLO Nº 22036036B01

207 CP

V1 - Proprietário

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOORETAMA  
Email:  
Endereço: SOORETAMA-ES

CPF/CNPJ: 11.400.251/0001-80  
Telefone: 27996255585

V1C - CONDUTOR DE V1 - JESCLISLEY SODRE DE OLIVEIRA

V1C - Informações

Nome: JESCLISLEY SODRE DE OLIVEIRA  
CPF: 127.355.177-05  
Estado físico: Ileso  
Usava cinto de segurança: Ignorado

Data de Nascimento: 08/10/1990  
Sexo: Masculino  
Morreu após remoção: Não

V1C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria: AB  
UF: ES  
Observações CNH: 99

Primeira habilitação: 11/12/2014  
Vencimento da habilitação: 24/08/2025

Nº Registro: 06263306160  
Motorista profissional: Não

V1C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim  
Visíveis sinais de embriaguez: Não  
Resultado obtido: 0,00 mg/l

Condutor se recusou a realizar o teste: Não  
Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

V1C - Dados do Contato

Endereço: RUA Frederico Sponfeldner Filho , 322, CASA, CENTRO, SOORETAMA-ES  
Telefone: 27996255585  
Email:



Assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por , matrícula 2263693, Policial Rodoviário Federal, em 20/07/2022, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 22036036B01 e o número de controle E6886ABDF602B292EF67985FBB6E2E.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTOCOLO Nº 22036036B01

208 99

V1C - Termo de Declaração de Envolvido

		<b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b> <b>POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL</b> <b>TERMO DE DECLARAÇÃO DO ENVOLVIDO</b> <b>EMERGENCIA 191</b>		<b>TDE</b>		FOLHA <u>21</u> DE <u>01</u>	
1. QUALIFICAÇÃO DO ENVOLVIDO/DECLARANTE		<input type="checkbox"/> VEÍCULO <input type="checkbox"/> ALTO <input type="checkbox"/> MOTO <input type="checkbox"/> TRILINHA <input checked="" type="checkbox"/> MOTORISTA <input type="checkbox"/> PASSAGEIRO <input type="checkbox"/> OUTRO		Nº ANO <u>12</u>		DELEGACIA <u>04</u>	
NOME <u>JESUSILEY SODRE DE OLIVEIRA</u>		CPF <u>127.3551470-5</u>		NACIONALIDADE <u>BRASILEIRO</u>			
MAI <u>CRISTIANE SODRE DE OLIVEIRA</u>		DATA DE NASCIMENTO <u>28/10/1986</u>		SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F			
NATURALIDADE <u>JARU-RO</u>		ENDEREÇO <u>RUA FREDERICO SPONTOPOLSKY FILHO - N. 372 CENTRO</u>		UF <u>RS</u>			
RESPOSTA <u>SUBSTÂNCIA</u>		TELEFONE <u>27.99625-5589</u>					
2. DECLARAÇÃO							
AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO DECLARANTE. A INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS CONSTITUI CRIME, ART. 297 E 299 DO CP.							
<p><u>ESTAVA TRAFEGANDO SENTIDO LIX HARES VOLTANDO DE VITORIA QUANDO O CARRO DOU UM GOLPE PUXANDO PARA FORA DA BR DUXEI ELE VOLTANDO PARA PISTA E O CARRO RODOU E VOLTOU PARA FORA DA BR E SAIU CAOTIZADO.</u></p>							
3. ASSINATURA DO DECLARANTE E DATA							
ASSINATURA DO DECLARANTE <u>Jesúsiley Sodre de Oliveira</u>						DATA <u>19/07/2022</u>	
4. POLICIAL RESPONSÁVEL POR OUTRA DECLARAÇÃO							
PRF RESPONSÁVEL (NOME E MATRÍCULA) <u>GARCIA MAT. 2263693</u>						ASSINATURA <u>[assinatura]</u>	



Documento assinado eletronicamente por , matrícula 2263693, Policial Rodoviário Federal, em 20/07/2022, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobal/autenticar>, informando o protocolo 22036036B01 e o número de controle E6886ABDF602B292EF67985FBB6E2E.

191



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Nº	Rubrica
209	K

Sooretama, 10 de agosto de 2023

**A SEMSUGEC  
PROCESSO Nº 0180/2023**

Tratar-se de aquisição de veículo.

Considerando que o processo foi declarado fracassado e deserto.

Considerando o despacho da Ilma. Secretaria Municipal de Saúde em fls. nº194.

Considerando a 2ª retificação ao termo de referência em fls. nº 195/197 F-V.

Encaminho os autos, **AUTORIZANDO** a novas cotações e posterior encaminhe a Secretaria requisitante para analisar quanto ao mapa de cotação e com os valores apresentados, se manifestar quanto a melhor forma de modalidade a ser adotada para o procedimento licitatório e se necessário a justificativa para a pretensa modalidade escolhida.

Atenciosamente,

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito Municipal

250/m  
//eb

**Assunto:** **Pedido de Orçamento - Proc. 180/2023 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**

**De:** <compras@sooretama.es.gov.br>  
<felipe@senaautomoveis.com.br>, <john.costa@viaforveiculos.com.br>, <operacional@manupa.com.br>, <oswaldo.vendas@primehyundai.com.br>, <dayane@greencar.com.br>, <marcus.vinicius@atlanticaes.com.br>, <licitacoes@grupoorletti.com.br>, <comercial@alpha6.com.br>, <contato@ecox.com.br>, <roberta@greencar.com.br>

**Para:** <felipe@senaautomoveis.com.br>, <john.costa@viaforveiculos.com.br>, <operacional@manupa.com.br>, <oswaldo.vendas@primehyundai.com.br>, <dayane@greencar.com.br>, <marcus.vinicius@atlanticaes.com.br>, <licitacoes@grupoorletti.com.br>, <comercial@alpha6.com.br>, <contato@ecox.com.br>, <roberta@greencar.com.br>, <vendas@automarcas.com.br>, <cristianor@vitoriadiesel.com.br>, <vendas03@plenakia.com.br>, <cotacao@manupa.com.br>, <comercial@cabalagov.com.br>, <anuncios@mvcveiculos.com.br>, <negocios.sn@piannaveiculos.com.br>

**Data:** 18/08/2023 09:41

- TERMO DE REF. RETIFICADO - 2º Aquisição de 1 Veículo Passeio.pdf (~2.6 MB)
- Pedido de orc. retificado 2º.pdf (~485 KB)

Bom dia caro fornecedor.

Venho através deste, solicitar orçamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Segue em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

**ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Setor de cotações!



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

***Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos***

Assunto: **RES: Pedido de Orçamento - Proc. 180/2023 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**  
De: OPERACIONAL <operacional@manupa.com.br>  
Para: <compras@sooretama.es.gov.br>  
Data: 18/08/2023 10:14

Bom dia!

Não comercializamos o veículo solicitado.

obs: notas fiscais contra a manupa devem ser endereçadas à: [nf@manupa.com.br](mailto:nf@manupa.com.br)

Isaias Cassitas Junior

**MANUPA**

Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados Ltda.

E-mail: [operacional@manupa.com.br](mailto:operacional@manupa.com.br)

Visite nosso Site: [www.manupa.com.br](http://www.manupa.com.br)

☎ (11) 2478-2818

✉ E-mail: [manupa@manupa.com.br](mailto:manupa@manupa.com.br)

🌐 [www.manupa.com.br](http://www.manupa.com.br)

WhatsApp/Cel: Corporativos:

11 9 3342 2818 Vendas, Propostas e Licitações (Sousa)

11 9 3343 2818 Cotações (Isaias)

11 9 3344 2818 Processos e Contratos (Bruna)

11 9 1185 2211 Faturamento (Nide)

11 58 2818 Produção, Pós Venda e Cobrança (Eliane)

🌱 O que "VOCÊ" faz hoje para ajudar a melhorar o planeta em que vivemos?

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENT

De: [compras@sooretama.es.gov.br](mailto:compras@sooretama.es.gov.br) <[compras@sooretama.es.gov.br](mailto:compras@sooretama.es.gov.br)>

Enviada em: sexta-feira, 18 de agosto de 2023 09:41

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 180/2023 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

Bom dia caro fornecedor.

Venho através deste, solicitar orçamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Segue em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

**ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Sector de cotações!



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

212/m  
//web

Assunto: **RES: Pedido de Orçamento - Proc. 180/2023 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**  
De: <dayane@greencar.com.br>  
Para: <compras@sooretama.es.gov.br>, <"@arnie0154.email.locaweb.com.br">  
Data: 18/08/2023 10:21

Bom dia!

Agradeço por nos consultar.

O processo evidenciado é voltado somente para aquisição de veículo.

Atendemos transformação e implementação (ambulâncias, viaturas, passageiros dentre outros), não trabalhamos com a comercialização do veículo.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,



De: compras@sooretama.es.gov.br <compras@sooretama.es.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 18 de agosto de 2023 09:41

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 180/2023 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

Bom dia caro fornecedor.

Venho através deste, solicitar orçamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Segue em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

**ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Setor de cotações!



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

*Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos*

214/m  
//eb

Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 180/2023 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**

De: <compras@sooretama.es.gov.br>

Para: <marcelo.p@podiumveiculos.com.br>

Data: 18/08/2023 13:43

- TERMO DE REF. RETIFICADO - 2º Aquisição de 1 Veículo Passeio.pdf (~2.6 MB)
- Pedido de orc. retificado 2º.pdf (~485 KB)

Boa Tarde caro fornecedor.

Venho através deste, solicitar orçamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Segue em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

**ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Setor de cotações!



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

***Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos***



215/2v



John Costa  
Consultor de Vendas

(27) 3441-4300 | 99900-3893  
www.viaforveiculos.com.br

Em 18/08/2023 09:41, [compras@sooretama.es.gov.br](mailto:compras@sooretama.es.gov.br) escreveu:

Bom dia caro fornecedor.

Venho através deste, solicitar orçamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Segue em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

**ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Setor de cotações!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

***Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos***

216/m  
//web

Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 180/2023 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**  
De: John - VIAFOR <john.costa@viaforveiculos.com.br>  
Para: <compras@sooretama.es.gov.br>  
Data: 22/08/2023 08:52

Senhores (as),

Bom dia!

Infelizmente não atendemos a solicitação!

Segue informações dos veículos que trabalhamos:

## Ford Pro™ Transformações

A Ford Pro™ trabalha para desenvolver transformações 100% confiáveis e de alta qualidade, desde veículos para serviços até operações especiais, como também para mudanças, entregas, transporte personalizado de pessoas e muito mais. Conheça também o programa Ford Pro™ Converter, que reconhece as melhores empresas de transformação, especializadas em transformações em massa.

- Ambulância: Transformações especializadas de ambulâncias de emergência e veículos de assistência social.
- Polícia: Uma gama de opções de transformações para apoiar as necessidades personalizadas e variadas dos veículos da polícia.
- Bombeiros: Transformações de veículos adaptadas às exigências dos serviços de emergência de incêndio e salvamento.

Qualquer dúvida estou a disposição!

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES  
CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41  
TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

217/20

### PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 39648 - 0639

FAX: (27) -

Cód	Ítem	Especificação	Marca	Un	Quantidade	Unitário	Valor Total
022667	00001	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SEDAN Ano de fabricação: 2023; Tipo de motor mínimo: 1.4 a 2.0; Cor: Branco ou Prata/ admitindo-se detalhes em outra cor, desde que a cor predominante seja branca ou prata; Combustível: Gasolina ou Flex; Passageiros: Capacidade para 05 (cinco) passageiros; Número de portas: 04 (quatro) portas laterais e uma de acesso ao porta malas. Sistema de pré-colisão frontal; Barra de proteção nas laterais; Injeção eletrônica de combustível; Tanque de combustível com capacidade mínima de 47 L; Câmbio automático com dispositivo de aumento de torque de saída; Potência mínima (cv): 151 no combustível gasolina; Distância mínima entre eixos: 2.700 mm; Capacidade do porta malas: acima de 440 litros; Direção elétrica ou hidráulica; Volante com ajuste de altura; Banco com ajuste de altura; Sistema de alarme; Ar condicionado original de fábrica; Freio a disco nas 4 (quatro) rodas ABS/EBD; Rodas/pneus, com aro mínimo de 17; Computador de bordo; Desembaçador de vidro traseiro; Cintos de segurança de três pontos, para 5 passageiros; Hodômetro digital (total e parcial); Multimídia com câmera traseira; Trava automática das portas ativada pelo movimento do veículo; Retrovisores externos elétricos; Protetor de cárter; Espelho retrovisor interno com antiofuscamento eletrocromico; Faróis com acendimento automático; Faróis de neblina com ajuste de altura ou faróis de neblina em LED; Para-sol com espelho e luz de cortesia para motorista e passageiro; Sistema de destravamento das portas por sensores na chave; Vidros dianteiros e traseiros elétricos, com função auto up-down (com antiesmagamento); Airbag (mínimo 6) 1 na frontal do motorista e 1 na frontal passageiro dianteiro e 4 nas laterais; Controle eletrônico de estabilidade veicular; Controle eletrônico de tração; Tração dianteira; Câmera de ré com projeção na central multimídia; Desembaçador do vidro traseiro; Jogo de tapetes dianteiros e traseiros em carpete; Limpador do para-brisa intermitente; Demais itens e acessórios de segurança exigidos pela legislação, em especial, resolução do CONTRAM nº 14/1998 atualizada e nº 760/2018 (com alteração dada pela resolução nº 799/2020); Manual do proprietário e de manutenção, em português; Assistência técnica autorizada no estados do Espírito Santo/ES; Rádio AM/FM, entrada USB, conexão Bluetooth, sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falante e antena; Garantia mínima 36 (trinta e seis) meses.	HYUNDAI	UN	1	111.590,00	111.590,00
Total Geral							

Nome do Fornecedor:

CNPJ:

Data: 23/08/2023

Garimbo e Assinatura da Empresa:

09.344.988/0002-61

PRIME CACHOEIRO VEICULOS LTDA.

ME: 083.009.44-2

Av. Prof. Samuel Batiata Cruz, 2199

Centro - Linhares - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

CEP: 29.900-110



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES  
 CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41  
 TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

218/20

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 99846-4890 FAX: (27) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cód	Ítem	Especificação	Marca	Un	Quantidade	Unitário	Valor Total
022667	00001	VEICULO DE PASSEIO TIPO SEDAN Ano de fabricação: 2023; Tipo de motor mínimo: 1.4 a 2.0; Cor: Branco ou Prata/ admitindo-se detalhes em outra cor, desde que a cor predominante seja branca ou prata; Combustível: Gasolina ou Flex; Passageiros: Capacidade para 05 (cinco) passageiros; Número de portas: 04 (quatro) portas laterais e uma de acesso ao porta malas. Sistema de pré-colisão frontal; Barra de proteção nas laterais; Injeção eletrônica de combustível; Tanque de combustível com capacidade mínima de 47 L; Câmbio automático com dispositivo de aumento de torque de saída; Potência mínima (cv): 151 no combustível gasolina; Distância mínima entre eixos: 2.700 mm; Capacidade do porta malas: acima de 440 litros; Direção elétrica ou hidráulica; Volante com ajuste de altura; Banco com ajuste de altura; Sistema de alarme; Ar condicionado original de fábrica; Freio a disco nas 4 (quatro) rodas ABS/EBD; Rodas/pneus, com aro mínimo de 17; Computador de bordo; Desembaçador de vidro traseiro; Cintos de segurança de três pontos, para 5 passageiros; Hodômetro digital (total e parcial); Multimídia com câmera traseira; Trava automática das portas ativada pelo movimento do veículo; Retrovisores externos elétricos; Protetor de cárter; Espelho retrovisor interno com antiofuscamento eletrocromico; Faróis com acendimento automático; Faróis de neblina com ajuste de altura ou faróis de neblina em LED; Para-sol com espelho e luz de cortesia para motorista e passageiro; Sistema de destravamento das portas por sensores na chave; Vidros dianteiros e traseiros elétricos, com função auto up-dow (com antiesmagamento); Airbag (mínimo 6) 1 na frontal do motorista e 1 na frontal passageiro dianteiro e 4 nas laterais; Controle eletrônico de estabilidade veicular; Controle eletrônico de tração; Tração dianteira; Câmera de ré com projeção na central multimídia; Desembaçador do vidro traseiro; Jogo de tapetes dianteiros e traseiros em carpete; Limpador do para-brisa intermitente; Demais itens e acessórios de segurança exigidos pela legislação, em especial, resolução do CONTRAM nº 14/1998 atualizada e nº 760/2018 (com alteração dada pela resolução nº 799/2020); Manual do proprietário e de manutenção, em português; Assistência técnica autorizada no estados do Espírito Santo/ES; Rádio AM/FM, entrada USB, conexão Bluetooth, sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falante e antena; Garantia mínima 36 (trinta e seis) meses.	Fiat	UN	1	135.800,00	135.800,00
Total Geral						135.800,00	

Nome do Fornecedor:

CNPJ:

Data: 23/08/2023

Carimbo e Assinatura da Empresa:

03.537.664/0001-82  
 MVC Veículos Ltda

219/m



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES  
CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41  
TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ FAX: (27) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cód	Item	Especificação	Marca	Un	Quantidade	Unitário	Valor Total
022667	00001	<p>VEICULO DE PASSEIO TIPO SEDAN Ano de fabricação: 2023; Tipo de motor mínimo: 1.4 a 2.0; Cor: Branco ou Prata/ admitindo-se detalhes em outra cor, desde que a cor predominante seja branca ou prata; Combustível: Gasolina ou Flex; Passageiros: Capacidade para 05 (cinco) passageiros; Número de portas: 04 (quatro) portas laterais e uma de acesso ao porta malas. Sistema de pré-colisão frontal; Barra de proteção nas laterais; Injeção eletrônica de combustível; Tanque de combustível com capacidade mínima de 47 L; Câmbio automático com dispositivo de aumento de torque de saída; Potência mínima (cv): 151 no combustível gasolina; Distância mínima entre eixos: 2.700 mm; Capacidade do porta malas: acima de 440 litros; Direção elétrica ou hidráulica; Volante com ajuste de altura; Banco com ajuste de altura; Sistema de alarme; Ar condicionado original de fábrica; Freio a disco nas 4 (quatro) rodas ABS/EBD; Rodas/pneus, com aro mínimo de 17; Computador de bordo; Desembaçador de vidro traseiro; Cintos de segurança de três pontos, para 5 passageiros; Hodômetro digital (total e parcial); Multimídia com câmera traseira; Trava automática das portas ativada pelo movimento do veículo; Retrovisores externos elétricos; Protetor de cárter; Espelho retrovisor interno com antiofuscamento eletrocromico; Faróis com acendimento automático; Faróis de neblina com ajuste de altura ou faróis de neblina em LED; Para-sol com espelho e luz de cortesia para motorista e passageiro; Sistema de destravamento das portas por sensores na chave; Vidros dianteiros e traseiros elétricos, com função auto up-dow (com antiesmagamento); Airbag (mínimo 6) 1 na frontal do motorista e 1 na frontal passageiro dianteiro e 4 nas laterais; Controle eletrônico de estabilidade veicular; Controle eletrônico de tração; Tração dianteira; Câmera de ré com projeção na central multimídia; Desembaçador do vidro traseiro; Jogo de tapetes dianteiros e traseiros em carpete; Limpador do para-brisa intermitente; Demais itens e acessórios de segurança exigidos pela legislação, em especial, resolução do CONTRAM nº 14/1998 atualizada e nº 760/2018 (com alteração dada pela resolução nº 799/2020); Manual do proprietário e de manutenção, em português; Assistência técnica autorizada no estados do Espírito Santo/ES; Rádio AM/FM, entrada USB, conexão Bluetooth, sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falante e antena; Garantia mínima 36 (trinta e seis) meses.</p>	Univ	UN	1		115.470,00
Total Geral							115.470,00

27.152.628/0001-69

Nome do Fornecedor:

PIANNA VEÍCULOS LTDA.

Carimbo e Assinatura da Empresa:

CNPJ:

Av. Prof. Samuel Batista Cruz, nº 3083

Data: 23/08/2023

BR 101 - KM 146 - B. Shell - CEP 29.901-554

LINHARES - ESP. SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES  
CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41  
TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

220/m

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 99753 - 0191 FAX: (27) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cód	Item	Especificação	Marca	Un	Quantidade	Unitário	Valor Total
022667	00001	VEICULO DE PASSEIO TIPO SEDAN Ano de fabricação: 2023; Tipo de motor mínimo: 1.4 a 2.0; Cor: Branco ou Prata/ admitindo-se detalhes em outra cor, desde que a cor predominante seja branca ou prata; Combustível: Gasolina ou Flex; Passageiros: Capacidade para 05 (cinco) passageiros; Número de portas: 04 (quatro) portas laterais e uma de acesso ao porta malas. Sistema de pré-colisão frontal; Barra de proteção nas laterais; Injeção eletrônica de combustível; Tanque de combustível com capacidade mínima de 47 L; Câmbio automático com dispositivo de aumento de torque de saída; Potência mínima (cv): 151 no combustível gasolina; Distância mínima entre eixos: 2.700 mm; Capacidade do porta malas: acima de 440 litros; Direção elétrica ou hidráulica; Volante com ajuste de altura; Banco com ajuste de altura; Sistema de alarme; Ar condicionado original de fábrica; Freio a disco nas 4 (quatro) rodas ABS/EBD; Rodas/pneus, com aro mínimo de 17; Computador de bordo; Desembaçador de vidro traseiro; Cintos de segurança de três pontos, para 5 passageiros; Hodômetro digital (total e parcial); Multimídia com câmera traseira; Trava automática das portas ativada pelo movimento do veículo; Retrovisores externos elétricos; Protetor de cárter; Espelho retrovisor interno com antiofuscamento eletrocrômico; Faróis com acendimento automático; Faróis de neblina com ajuste de altura ou faróis de neblina em LED; Para-sol com espelho e luz de cortesia para motorista e passageiro; Sistema de destravamento das portas por sensores na chave; Vidros dianteiros e traseiros elétricos, com função auto up-dow (com antiesmagamento); Airbag (mínimo 6) 1 na frontal do motorista e 1 na frontal passageiro dianteiro e 4 nas laterais; Controle eletrônico de estabilidade veicular; Controle eletrônico de tração; Tração dianteira; Câmera de ré com projeção na central multimídia; Desembaçador do vidro traseiro; Jogo de tapetes dianteiros e traseiros em carpete; Limpador do para-brisa intermitente; Demais itens e acessórios de segurança exigidos pela legislação, em especial, resolução do CONTRAM nº 14/1998 atualizada e nº 760/2018 (com alteração dada pela resolução nº 799/2020); Manual do proprietário e de manutenção, em português; Assistência técnica autorizada no estados do Espírito Santo/ES; Rádio AM/FM, entrada USB, conexão Bluetooth, sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falante e antena; Garantia mínima 36 (trinta e seis) meses.	PEUGOT	UN	1	R\$ 137000,00	R\$ 137000,00
Total Geral							

Nome do Fornecedor:

CNPJ: 42.255.172/0001-56

Data: 23/08/23

Carimbo e Assinatura da Empresa:

  
**42.255.172/0001-56**  
**R R VEÍCULOS LTDA**  
**Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, 3377**  
**Lj. 02 - Bairro N. S. da Conceição**  
**CEP 29900-527 - LINHARES - ES**

221/m



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.537.664/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MVC VEICULOS LTDA
---------------------------------------

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MVC	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 5.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 72.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ	NÚMERO 3377	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 29.900-527	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO mvc@mvcveiculos.com.br	TELEFONE (27) 2103-4000/ (27) 2103-4080
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2023 às 09:37:44 (data e hora de Brasília).

222/m



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.255.172/0001-56</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/06/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RR VEICULOS LTDA</b>			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SENA VEICULOS</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>5.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>5.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b> <b>66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ</b>	NÚMERO <b>3377</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 02</b>	
CEP <b>29.900-527</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA DA CONCEICAO</b>	MUNICÍPIO <b>LINHARES</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RENZOCEOLIN@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(27) 9924-1614</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/06/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2023** às **09:44:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



223/n



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.152.628/0001-69 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 19/09/1973
NOME EMPRESARIAL PIANNA VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIANNA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 5.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 5.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ	NÚMERO 3008	COMPLEMENTO BR 101 KM 146	
CEP 29.901-554	BAIRRO/DISTRITO SHELL	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO angela@piannaveiculos.com.br		TELEFONE (27) 3372-6600/ (27) 3372-6622	
SITE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2023 às 09:45:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

224/20



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

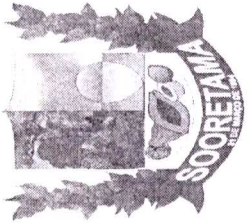
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.344.988/0002-61</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/01/2014</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>PRIME CACHOEIRO VEICULOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</b> <b>45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores</b> <b>45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios</b> <b>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas</b> <b>66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ</b>	NÚMERO <b>2159</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>29.900-119</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LINHARES</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FATURAMENTO.LINHARES@PRIMEHYUNDAI.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(27) 3372-4000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/01/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2023** às **09:46:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

4º Lugar

5º Lugar

25/08/2023 10:02:48

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000032/2023 - 25/08/2023 - Processo Nº 000180/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	PRIME CACHOEIRO VEICULOS LTDA		PIANNA VEICULOS LTDA		MVC VEICULOS LTDA		RR VEICULOS LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SEDAN ano de fabricação:

2023;

tipo de motor mínimo: 1.4 a 2.0;

cor: branco ou prata/ admitindo-se detalhes em outra cor, desde que a cor predominante seja branca ou

prata;

combustível: gasolina ou flex;

passageiros: capacidade para 05 (cinco) passageiros;

número de portas: 04 (quatro) portas laterais e uma de

acesso ao porta malas.

sistema de pré-colisão frontal;

barra de proteção nas laterais;

injeção eletrônica de combustível;

tanque de combustível com capacidade mínima de 47 l;

câmbio automático com dispositivo de aumento de

torque de saída;

potência mínima (cv): 151 no combustível gasolina;

distância mínima entre eixos: 2.700 mm;

capacidade do porta malas: acima de 440 litros;

direção elétrica ou hidráulica;

volante com ajuste de altura;

banco com ajuste de altura;

sistema de alarme;

ar condicionado original de fábrica;

freio a disco nas 4 (quatro) rodas abs/ebd;

rodas/pneus, com aro mínimo de 17;

computador de bordo;

desembaçador de vidro traseiro;

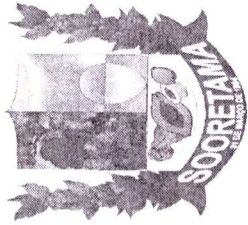
cintos de segurança de três pontos, para 5

passageiros;

odômetro digital (total e parcial);

00001		00022667	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SEDAN ano de fabricação: 2023; tipo de motor mínimo: 1.4 a 2.0; cor: branco ou prata/ admitindo-se detalhes em outra cor, desde que a cor predominante seja branca ou prata; combustível: gasolina ou flex; passageiros: capacidade para 05 (cinco) passageiros; número de portas: 04 (quatro) portas laterais e uma de acesso ao porta malas. sistema de pré-colisão frontal; barra de proteção nas laterais; injeção eletrônica de combustível; tanque de combustível com capacidade mínima de 47 l; câmbio automático com dispositivo de aumento de torque de saída; potência mínima (cv): 151 no combustível gasolina; distância mínima entre eixos: 2.700 mm; capacidade do porta malas: acima de 440 litros; direção elétrica ou hidráulica; volante com ajuste de altura; banco com ajuste de altura; sistema de alarme; ar condicionado original de fábrica; freio a disco nas 4 (quatro) rodas abs/ebd; rodas/pneus, com aro mínimo de 17; computador de bordo; desembaçador de vidro traseiro; cintos de segurança de três pontos, para 5 passageiros; odômetro digital (total e parcial);	UN	1,000	111.590,00	0	111.590,00	115.470,00	0	115.470,00	135.800,00	0	135.800,00	137.000,00	0	137.000,00
-------	--	----------	--	----	-------	------------	---	------------	------------	---	------------	------------	---	------------	------------	---	------------

225/522



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

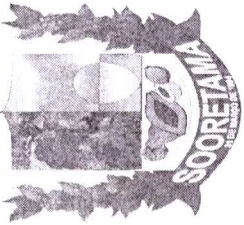
LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

25/08/2023 10:02:48

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
**Pesquisa de Preços N° 000032/2023 - 25/08/2023 - Processo N° 000180/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	PRIME CACHOEIRO VEICULOS LTDA		PIANNA VEICULOS LTDA		MVC VEICULOS LTDA		RR VEICULOS LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			<p>multimídia com câmera traseira;            trava automática das portas ativada pelo movimento do veículo;            retrovisores externos elétricos;            protetor de cárter;            espelho retrovisor interno com antiofuscamento eletrocromico;            faróis com acendimento automático;            faróis de neblina com ajuste de altura ou faróis de neblina em led;            para-sol com espelho e luz de cortesia para motorista e passageiro;            sistema de destravamento das portas por sensores na chave;            vidros dianteiros e traseiros elétricos, com função auto up-dow (com antiesmagamento);            airbag (mínimo 6) 1 na frontal do motorista e 1 na frontal passageiro dianteiro e 4 nas laterais;            controle eletrônico de estabilidade veicular;            controle eletrônico de tração;            tração dianteira;            câmera de ré com projeção na central multimídia;            desembaçador do vidro traseiro;            jogo de tapetes dianteiros e traseiros em carpete;            limpador do para-brisa intermitente;            demais itens e acessórios de segurança exigidos pela legislação, em especial, resolução do contram nº 14/1998 atualizada e nº 760/2018 (com alteração dada pela resolução nº 799/2020);            manual do proprietário e de manutenção, em português;</p>										

27/922



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Governador do Estado do ESPÍRITO SANTO

**LEGENDA**

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

25/08/2023 10:02:48

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**

Pesquisa de Preços Nº 000032/2023 - 25/08/2023 - Processo Nº 000180/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	PRIME CACHOEIRO VEICULOS LTDA		PIANNA VEICULOS LTDA		MVC VEICULOS LTDA		RR VEICULOS LTDA		
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
			assistência técnica autorizada no estados do espirito santos/es; rádio am/fm, entrada usb, conexão bluetooth, sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falante e antena; garantia mínima 36 (trinta e seis) meses.				111.590,00		115.470,00		135.800,00		137.000,00	
							111.590,00		115.470,00		135.800,00		137.000,00	
							111.590,00							

Valor Total OBTIDO

Valor Total VENCIDO

227/24

228/m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

**PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES**

25/08/2023 09:58:47

**Pesquisa de Preços Nº 000032/2023 - 25/08/2023 - Processo Nº 000180/2023**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00022667	<p>VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SEDAN  ano de fabricação: 2023;  tipo de motor mínimo: 1.4 a 2.0;  cor: branco ou prata/ admitindo-se detalhes em outra cor, desde que a cor predominante seja branca ou prata;  combustível: gasolina ou flex;  passageiros: capacidade para 05 (cinco) passageiros;  número de portas: 04 (quatro) portas laterais e uma de acesso ao porta malas.  sistema de pré-colisão frontal;  barra de proteção nas laterais;  injeção eletrônica de combustível;  tanque de combustível com capacidade mínima de 47 l;  câmbio automático com dispositivo de aumento de torque de saída;  potência mínima (cv): 151 no combustível gasolina;  distância mínima entre eixos: 2.700 mm;  capacidade do porta malas: acima de 440 litros;  direção elétrica ou hidráulica;  volante com ajuste de altura;  banco com ajuste de altura;  sistema de alarme;  ar condicionado original de fábrica;  freio a disco nas 4 (quatro) rodas abs/ebd;  rodas/pneus, com aro mínimo de 17;  computador de bordo;  desembaçador de vidro traseiro;  cintos de segurança de três pontos, para 5 passageiros;  odômetro digital (total e parcial);  multimídia com câmera traseira;  trava automática das portas ativada pelo movimento do veículo;  retrovisores externos elétricos;  protetor de cárter;  espelho retrovisor interno com antiofuscamento eletrocromico;  faróis com acendimento automático;  faróis de neblina com ajuste de altura ou faróis de neblina em led;  para-sol com espelho e luz de cortesia para motorista e passageiro;  sistema de destravamento das portas por sensores na chave;  vidros dianteiros e traseiros elétricos, com função auto up-down (com antiesmagamento);  airbag (mínimo 6) 1 na frontal do motorista e 1 na frontal passageiro dianteiro e 4 nas laterais;  controle eletrônico de estabilidade veicular;  controle eletrônico de tração;  tração dianteira;  câmera de ré com projeção na central multimídia;  desembaçador do vidro traseiro;  jogo de tapetes dianteiros e traseiros em carpete;  limpador do para-brisa intermitente;  demais itens e acessórios de segurança exigidos pela legislação, em especial, resolução do contram nº 14/1998 atualizada e nº 760/2018 (com alteração dada pela resolução nº 799/2020);  manual do proprietário e de manutenção, em português;  assistência técnica autorizada no estados do espirito santo/es;  rádio am/fm, entrada usb, conexão bluetooth, sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falante e antena;  garantia mínima 36 (trinta e seis) meses.</p>	UN	1,00	124.965,000	124.965,00
							124.965,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS  
CNPJ. 01.612.155/0001-41.  
DESPACHO / ÁREA DE COTAÇÕES

229/m

Sooretama-ES, 25 de Agosto de 2023.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n°. 0180/2023

Os autos vem a este setor sendo enviando pelo Exmo. Prefeito para dar início à novas cotações, conforme fl. 209, após a deserção do certame por duas vezes consecutivas, e após a retificação do Termo de Referência pela secretaria requisitante.

Ressalta-se que nessa fase, a área de cotações não adentra no mérito técnico do produto/serviço que se pretende contratar, cabendo a este Setor de Cotações efetuar apenas o levantamento dos preços considerando os requisitos mínimos exigidos para tal.

Considerando pesquisas de mercado as fls. 210 - 220, em que foi realizada consulta junto a potenciais fornecedores via e-mail e "in loco" para a composição da cesta de preços.

Diante disto, segue, Quadro Comparativo de Preços Simples e o Preço Médio da Proposta de Preços Simples, conforme fls. 225 - 228, para amplo conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Me coloco a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente.000

  
MIRIAN DOS SANTOS DIAS

Diretora de Compras

Decreto nº 053/2023 de 03/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.400.251/0001-80

230	
Nº	Rubrica

## DESPACHO

Sooretama-ES, 25 de agosto de 2023.

AO GABINETE,

**Processos Nº. 180/2023**

Trata-se de solicitação de **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Veículo**

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos, fls. 225-229, para análise do mapa de cotações e indicação da forma de contratação.

Considerando que os serviços solicitados são para contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, **SUGERIMOS proceder com o presente, por meio de PREGÃO PRESENCIAL, (forma convencional).**

O fundamento legal para a presente contratação encontra-se na Lei 8666/1993, e suas alterações.

### Da Forma Execução/Fornecimento:

1.1 O prazo limite para entrega dos objetos/equipamentos será de até 30 (trinta dias) após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pela SMS e recebida pelo fornecedor.

- a. O fornecimento dos objetos/equipamentos em comento será efetuado mediante expedição, pela Administração Pública do Formulário "**Autorização de Fornecimento**", que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação, do processo, bem como a identificação registrada.
- b. A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da registrada, inclusive fac-simile e correio eletrônico, ou outro.
- c. O fornecimento dos objetos/equipamentos será realizado do seguinte formato:

- 1) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade dos objetos/equipamentos e conseqüente aceitação por parte do fiscal do contrato responsável pelo recebimento *IN LOCO*.





Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.400.251/0001-80

## DESPACHO

- d. Se a qualidade dos objetos/equipamentos fornecido não corresponder as especificações deste Termo de Referência, estes serão desaprovados, podendo-se aplicar as penalidades cabíveis, haja vista o impacto que pode provocar aos beneficiados em caso de desconformidades.
- e. Correrão por conta da registrada todas as despesas de transporte, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem e combustíveis utilizados, provenientes do fornecimento.
- f. O fornecedor deverá entregar dos objetos/equipamentos na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Rua Manassés dos Reis, Nº 180, Centro – Sooretama/ES.

### Do Contrato:

- O presente Contrato terá vigência até 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.
- Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR POR ITEM**.

### Da Fiscalização:

- A Secretaria Municipal de Saúde nomeará através de portaria um servidor de seu quadro de funcionários como responsável em fiscalizar e acompanhar o presente contrato.

### Da Dotação Orçamentário

- Ressalto que as despesas do objeto solicitado correrão à conta dos recursos vigentes por esta secretaria, cuja especificação segue abaixo:

000005- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE *manutenção* *da*

005001.1012200392.119 – AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA

44905200000 – Equipamento e Material Permanente.

Fonte de Recurso: 150000150000 –Receitas de impostos e de transferência de impostos – Saúde.

Ficha: 0000025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.400.251/0001-80

231	
Nº	Rubrica

## DESPACHO

DIANTE DO EXPOSTO, após vosso parecer, caso favorável ao solicitado, sejam os autos encaminhados à **Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de contratos** para as demais tratativas do processo em epígrafe.

Respeitosamente,

---

**IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 610/2023, de 2 de maio de 2023

Sooretama/ES, 28 de agosto de 2023.

**A CONTABILIDADE**  
**PROCESSO Nº. 0180/2023**

**CONSIDERANDO:**

- a) Trata-se este processo de solicitação para a contratação de empresa especializada em fornecimento de veículo.
- b) Que o pedido é para a contratação de forma CONVENCIONAL.
- c) Consta indicação orçamentária nos autos as fl. 230 para custeio das despesas;
- d) O valor total global estimado com base no quadro comparativo de preços simples apuradas junto ao mercado a serem licitado, gira em torno de R\$ 124.965,00 conforme anexo a fls. nº228;

Por todo exposto, DECIDO por:

- a) **Aprovar** as alterações e cláusulas constantes no Projeto Base/Termo de Referência, e, conhecer e concordar com o valor total global estimado para a licitação;
- b) **Autorizar e determinar** a abertura de processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma CONVENCIONAL, a ser realizado sob a regência da lei 10.520, subsidiada pela lei 8.666, por força da medida provisória 1167 que postergou a vigência da Lei ate dia 30 de dezembro de 2023 e pelas demais legislações que se enquadrem, a LC 123 e outras, para fins de futura e eventual contratação do objeto pleiteado nos autos;

Assim, encaminho os autos ao Setor contábil para conhecimento da dotação apresentada nos autos, em seguida à **DIRETORIA DE LICITAÇÕES** para:

- a) Elaboração do Edital e seus anexos, seguido dos demais procedimentos nos termos legais, inclusive o inafastável exame da D. PROJUR aos termos e cláusulas do ato convocatório.

É o que se determina;

Sem mais para o momento.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



### Extrato de Conta Corrente

Agência 4501-2  
Conta corrente 120000-3 FUNDO M SAUDE SOORETAMA

Data 25/11/2022 Valor R\$ 60.195,00 C  
Importe referente a Pix - Recebido, documento 2.346.817.380, lote 14397,  
lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.  
(Sessenta mil e cento e noventa e cinco reais)

\* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e  
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.  
Documento emitido por: RAMON BRAZ RUY em 29/08/2023 13:55:33

Transação efetuada com sucesso por: JG967569 RAMON BRAZ RUY.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

233	uf
N	Rubrica



**MUNICÍPIO DE SOORETAMA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOORETAMA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**11.400.251/0001-80**  
**NOTA DE ANULAÇÃO DE PRÉ EMPENHO Nº 0000103/2023**

234	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Exercício : 2023    Pré Empenho: 0000170/2023    Data: 30/08/2023    Processo : 0000180/2023    Ficha: 25    Valor : 71.790,00

**AUTORIZO QUE SEJA ANULADO PARCIALMENTE O PRÉ EMPENHO DE Nº 0000170/2023**

Órgão : 000005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função : 10 - Saúde  
Subfunção : 122 - Administração Geral  
Programa : 0039 - REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
Projeto/Atividade : 2.119 - MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recurso : 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

**Histórico :** REFERENTE ANULAÇÃO POR MOTIVO DE UMA NOVA COTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME FLS. 228.

Saldo Anterior Pré Empenho: 71.790,00  
Valor da Anulação: 71.790,00  
Valor Empenhado:  
Saldo Atual Pré Empenho: 0,00

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Anulação de Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos</b>				
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	71.790,00	522910300000 - (-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	71.790,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	71.790,00	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	71.790,00

**Local/Data/Assinaturas**

SOORETAMA, 30 de agosto de 2023

\_\_\_\_\_  
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA  
SEC. DE SAÚDE  
DECRETO Nº 610/2023



**MUNICIPIO DE SOORETAMA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOORETAMA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**11.400.251/0001-80**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000230/2023 - LIBERADA**

235	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

<b>Determino o Pré Empenho da forma abaixo</b>	Exercício : 2023	Ficha : 0000025
	Data : 30/08/2023	Data Ref: 30/08/2023 Valor : 124.965,00

Órgão : 000005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Função : 10 - Saúde  
 Subfunção : 122 - Administração Geral  
 Programa : 0039 - REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
 Projeto/Atividade : 2.119 - MANUTENÇÃO E RENOVACÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Elemento Despesa : 4490520000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
 Subelemento Despesa : 44905252000 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA  
 Fonte de Recurso : 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : CNPJ/CPF :  
 Bairro : Cidade :  
 Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO DE PASSEIO TIPO SEDAN ZERO KM, PARA AGREGAR A FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Saldo Anterior Ficha	125.000,00	Valor Pré Empenho	124.965,00	Saldo Disponível	35,00
----------------------	------------	-------------------	------------	------------------	-------

( cento e vinte e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais )

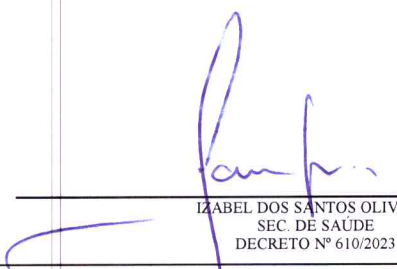
Nº Requisição :  
 Nº Processo : 0000180/2023

Modalidade : Não Aplicável  
 Objeto :

SUBELEMENTO	
44905252000 - VEICULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	124.965,00

LANÇAMENTOS			
Nº	Débito	Valor	Crédito
<b>Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos</b>			
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	124.965,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	124.965,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR

**Local/Data/Assinaturas**  
 SOORETAMA, 30 de agosto de 2023

  
 \_\_\_\_\_  
 IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA  
 SEC. DE SAÚDE  
 DECRETO Nº 610/2023

Nº	Rubrica
236	vf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**CNPJ. 01.612.155/0001-41**

Sooretama-ES, 30 de agosto de 2023.

## **A DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

### **Processo Administrativo nº 000180/2023**

Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde às fls.197/197-v, referente contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo de passeio tipo sedan zero km, para agregar a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

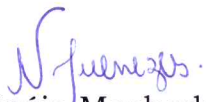
Considerando a informação/indicação de dotação orçamentária dentro do exercício do ano de 2023 às fls. 197/197-v.

Considerando o Quadro Comparativo de Preços Simples e o Preço Médio da Proposta de Preços Simples às fls. 225/228.

Considerando a autorização do Exmo. Prefeito Municipal às fls. 232.

Encaminhamos a nota de Pré-empenho de nº 230/2023 (fls.235), conforme autorização às fls.232 para conhecimento e providências quanto a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, agradecemos.

  
Neuzinéia Machado de Menezes  
Setor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

DECRETO Nº 803/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
EQUIPE DE PREGÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO, E DAS OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que  
lhes são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como Equipe de Pregão e Comissão Permanente de Licitação, de  
acordo com o Art. 51º da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, os servidores abaixo relacionados:

**Equipe de Pregão**

Kaline Rodrigues Pereira – Pregoeira Oficial  
Leticia Favero Ferreira- Sub-Pregoeira e Equipe de apoio  
Sandra Lusia Pegnor Velo Casagrande – Equipe de apoio  
Claudio Lino Mares – Equipe de apoio

**Comissão Permanente de Licitação**

Eliane Rodrigues Felipe – Presidenta  
Sandra Lusia Pegnor Velo Casagrande – Equipe de apoio  
Ronisson Marangoni Alves - Equipe de apoio

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Nº  
067/2023 de 03 de janeiro de 2023 e demais disposições em contrário, com efeitos a partir de  
10 de julho de 2023.

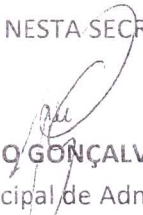
**Art. 3º.** Revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 04 de julho de 2023.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

  
**ANTÔNIO GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Administração

2370





238	
Fls.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**MINUTA - EDITAL E ANEXOS**

**PREÂMBULO:**

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
LICITAÇÃO	CONVENCIONAL
PROCESSO ADM.	0180/2023
REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXCLUSIVIDADE ME-EPP	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO: DESTINADO A: AMPLA CONCORRENCIA
ID CIDADES	0000.00000.00000.0000
OBJETO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 0803, de 04/07/2023, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO** de empresa, licitação do tipo "menor preço", regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

**REGÊNCIA E REGIME:**

Regência: Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações em vigor.  
 Modalidade: Pregão Presencial.  
 Tipo de Licitação: Menor Preço.  
 Regime de Fornecimento/Execução: Indireto (a).  
 Critério de Julgamento: Menor Preço POR ITEM.  
 Prazo de Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

**DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:**

Envelopes (obrigatório): 00/00/2023 às 08hs30mm.  
 Data e Hora do Credenciamento: 00/00/2023 às 08hs45mm.  
 Data, Hora e Local da Abertura: 00/00/2023 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

**1. OBJETO:**

1.1. O presente Pregão objetiva a **CONTRATAÇÃO** de empresa para aquisição de 1(um) veículo de passeio, para complementar a frota da Secretaria Municipal de Saúde, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

2.1. As despesas para custeio das pretendidas despesas oriundas dessa licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária abaixo, conforme constam nos autos. Vejamos.

000005 – Secretaria Municipal de Saúde  
 001 – Fundo Municipal de Saúde  
 5001.1012200392.119 – Manutenção e Renovação da Frota da Secretaria Municipal de Saúde  
 44905200000 – Equipamento e Material Permanente  
 Fonte de Recurso: 150000150000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde  
 Ficha: 0000025

End.:Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000  
 Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 227 E-mail: [pregao@sooretama.es.gov.br](mailto:pregao@sooretama.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

239	60
Fls.	Rubrica

### 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (e-mail: [pregao@sooretama.es.gov.br](mailto:pregao@sooretama.es.gov.br)), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: [WWW.sooretama.es.gov.br](http://WWW.sooretama.es.gov.br), na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

### 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, **protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES** conforme endereço indicado neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

240	
Fls.	Rubrica

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

## 5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

- a) Por se tratar de licitação de ampla concorrência, define-se que:
1. Não haverá **exclusividade de participação das ME's-EPP's** por serem itens/lotes abertos a todos os interessados.
  2. Caso haja interesse de participação de ME ou EPP, lhe será aplicado no que couber a LC 123/06 tratando-a conforme legislação, porém, sem exclusividade de disputa no item desse certame.

### 6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

## 7. DO CREDENCIAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

241	
Fls.	Rubrica

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto à Pregoeira.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos da senhora Pregoeira, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B**.

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

- a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).
- b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) **DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (ANEXO VII).

b.2) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item “b.2” pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

**NOTAS COMPLEMENTARES:**

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos da Pregoeira Oficial*, fora dos envelopes, e;
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará “*facultativa*” à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

**8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p>ENVELOPE “A” <b>PROPOSTA DE PREÇOS</b></p> <p>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2023 ÀS __: __ HORAS.</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
---



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

E

242	D
Fis.	Rubrica

**ENVELOPE "B"**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023**  
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: \_\_/\_\_/2023 ÀS \_\_ : \_\_ HORAS.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ  
CARIMBO E RUBRICA

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes "A" – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes "B" – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, "*poderá*" solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: [pregao@sooretama.es.gov.br](mailto:pregao@sooretama.es.gov.br) informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante "*deverá*" apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, "*caso deseje*", poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de "via impressa". Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

**8. ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:**

8.2.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

243	
Fis.	Rubrica

e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III e, o licitante "poderá" apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.

**8.2.2.** A via da proposta impressa deverá "obrigatoriamente", sob pena de desclassificação, conter:

- a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;
- c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de "**cada item**" em algarismo, e, o "**valor global**" em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.
- c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO: III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;
- e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

**8.2.3.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**8.2.4.** Serão desclassificadas as propostas "*impressas*" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.2.5.** Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

### **8.3. ENVELOPE "B" – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – QUE DEVERÃO CONSTAR:**

**8.3.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

**8.3.1.2.** Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**8.3.1.3.** Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

#### **8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

244	10
Fis.	Rubrica

- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – ANEXO XIII.

**NOTA COMPLEMENTAR:** Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra “f” – “dados complementares”, registra-se que:

- 1) A eventual ausência da citada declaração no envelope “2/B”, não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

**8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**8.3.3.1 – PARA MEI:**

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).
- b) Declaração de Garantia – ANEXO XVI

**8.3.3.2 – PARA OUTRAS ME's e EPP's:**

- a) Balanço patrimonial (BP) e demonstração de resultado do exercício (DRE) contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**NOTA:** O critério de avaliação da saúde financeira da empresa será observado quanto ao capital social integralizado ou o patrimônio líquido demonstrado nos dados contábeis, devendo ao menos um desses ser no mínimo igual a 10% (dez por cento) do valor total global vencido pela licitante. Caso esses indicadores não sejam atendidos, poderá a administração requerer garantia contratual, estando essa decisão exclusiva ao gestor municipal (art. 31, Par. 3º, Lei 8.666).

- b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

**8.3.3.3 – PARA AS DEMAIS EMPRESAS (GRANDE PORTE E OUTRAS):**

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios;

**a.1) Para Sociedade Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço**, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de:

- a.1.1 balanço patrimonial;
- a.1.2 demonstração do resultado do exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

245	
Fls.	Rubrica

- ❖ Demonstração dos fluxos de caixa. A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à apresentação da demonstração dos fluxos de caixa;
- ❖ Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido ou a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- ❖ Notas explicativas do balanço.

**a.2) Para outras empresas:**

- ❖ Balanço patrimonial registrado na Junta Comercial;
  - ❖ Demonstração do resultado do exercício.
  - ❖ Cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.
  - ❖ Deverá apresentar o balanço autenticado, certificado por contador registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando expressamente, o número do "Livro Diário" e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito.
- b) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência apresentarão balancetes do mês anterior ao da realização da presente licitação, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item anterior.
- c) Considerando o estimado e o volume da contratação em questão, somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Endividamento Total - IET e Índice de Liquidez Corrente - ILC, igual ou maior que 1,00 (um);

c.1) As fórmulas para o cálculo dos Índices referidos acima são as seguintes:

❖ O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro):  $ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$

❖ O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro):  $IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$

❖ O Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro):  $ILC = AC \div PC = ILC =$

- d) Apresentação de Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiros, conforme modelo - ANEXO XII.
- e) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

**8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943" (NR);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

**Obs.:** A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

246	
Fls.	Rubrica

sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação:

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.

h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

#### **8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:**

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

#### **9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS quanto TOTAIS propostos, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

247	10
Fis.	Rubrica

b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pela Pregoeira, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso a D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertado pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligência para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

248	
Fis.	Rubrica

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

## 10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, da Pregoeira Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item 10.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item 10.1, terá efeito suspensivo, podendo a l. Sr. Pregoeira Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

## 11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

249	0
Fls.	Rubrica

das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

## 14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação na Imprensa Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. A Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constar na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

### Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega:** Até (\*\*\*) dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento:** Até o (\*\*\*\*) e por extenso (\*\*\*\*\* ) dia útil do mês \*\*\*\*\*.
- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. \*\*\*\*\*/\*\*\*\*\*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

250	10
Fis.	Rubrica

**15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas clausulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

**16. DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, poderá ser de até 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme consta no TR – Termo de Referência, cabendo a respectiva publicação de forma resumida na Imprensa Oficial;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Administração PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/execução do produto, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (*prazo(s) o(s) qual(is) deverá(ão) ser cumprido(s) e observado(s) rigorosamente quando constar(em) no Termo de Referência*), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

**17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:**

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

17.2 – O valor total global ESTIMADO para a contratação dos bens aqui pretendidos é de **R\$ 124.965,00 (cento e vinte quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**, conforme pesquisa de preços e termo de referência, constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas as pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

**18. DO PAGAMENTO:**

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

251	
Fls.	Rubrica

regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

### 19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

#### 1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

252	to
Fis.	Rubrica

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 1.2 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à pregoeira e protocolizadas nos dias úteis, das 08 (oito) às 11 (onze) e das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas à pregoeira, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

253	
Fis.	Rubrica

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento à Pregoeira. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pela Pregoeira.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

## 22. CADERNO DE LICITAÇÃO:

### 22.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 22.1.1 – Anexo I - Termo de Referência;
- 22.1.2 – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 22.1.3 – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 22.1.4 – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 22.1.5 – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 22.1.6 – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 22.1.7 – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 22.1.8 – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 22.1.9 – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 22.1.10 – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 22.1.11 – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 22.1.12 – Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 22.1.13 – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 22.1.14 – Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 22.1.15 – Anexo XV - Minuta eventual e futuro CONTRATO

22.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

22.2.1. Para retirada do caderno de licitação:  
Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de funcionamento: das 08 (oito) às 11 (onze) e das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.  
Telefax. OXX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:  
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de funcionamento: das 08 (oito) às 11 (onze) e das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.  
Telefax. OXX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de Funcionamento: das 08 (oito) às 11 (onze) e das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas

22.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

KALINE RODRIGUES P. DE AZEVEDO  
Pregoeira Oficial - Município de Sooretama-ES

Sooretama (ES), 01 de setembro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023  
TERMO DE REFERÊNCIA

254	10
Fis.	Rubrica

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO de empresa para aquisição de 1(um) veículo de passeio, para complementar a frota da Secretaria Municipal de Saúde, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is)** aos interessados. Estão identificados com o "nome do respectivo anexo". Segue a relação. Vejamos:

- a) ANEXO I.A- TERMO DE REFERENCIA;
- b) ANEXO I.B- DESPACHO COMPLEMENTAR, de 25/08/2023

NOTA: O presente TR – Termo de Referencia foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

259	10
Fis.	Rubrica

**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023.**  
**DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO** de empresa para aquisição de 1(um) veículo de passeio, para complementar a frota da Secretaria Municipal de Saúde, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

IT.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	<p><b>VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SEDAN - 0KM</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Ano de fabricação: 2023;</li> <li>✓ Tipo de motor mínimo: 1.4 a 2.0;</li> <li>✓ Cor: Branco ou Prata/ admitindo-se detalhes em outra cor, desde que a cor predominante seja branca ou prata;</li> <li>✓ Combustível: Gasolina ou Flex;</li> <li>✓ Passageiros: Capacidade para 05 (cinco) passageiros;</li> <li>✓ Número de portas: 04 (quatro) portas laterais e uma de acesso ao porta malas.</li> <li>✓ Sistema de pré-colisão frontal;</li> <li>✓ Barra de proteção nas laterais;</li> <li>✓ Injeção eletrônica de combustível;</li> <li>✓ Tanque de combustível com capacidade mínima de 47 L;</li> <li>✓ Câmbio automático com dispositivo de aumento de torque de saída;</li> <li>✓ Potência mínima (cv): 151 no combustível gasolina;</li> <li>✓ Distância mínima entre eixos: 2.700 mm;</li> <li>✓ Capacidade do porta malas: acima de 440 litros;</li> <li>✓ Direção elétrica ou hidráulica;</li> <li>✓ Volante com ajuste de altura;</li> <li>✓ Banco com ajuste de altura;</li> <li>✓ Sistema de alarme;</li> <li>✓ Ar condicionado original de fábrica;</li> <li>✓ Freio a disco nas 4 (quatro) rodas ABS/EBD;</li> <li>✓ Rodas/pneus, com aro mínimo de 17;</li> <li>✓ Computador de bordo;</li> <li>✓ Desembaçador de vidro traseiro;</li> <li>✓ Cintos de segurança de três pontos, para 5 passageiros;</li> <li>✓ Hodômetro digital (total e parcial);</li> <li>✓ Multimídia com câmera traseira;</li> <li>✓ Trava automática das portas ativada pelo movimento do veículo;</li> <li>✓ Retrovisores externos elétricos;</li> <li>✓ Protetor de cárter;</li> <li>✓ Espelho retrovisor interno com antiofuscamento eletrocromico;</li> <li>✓ Faróis com acendimento automático;</li> <li>✓ Faróis de neblina com ajuste de altura ou faróis de neblina em LED;</li> <li>✓ Para-sol com espelho e luz de cortesia para motorista e passageiro;</li> <li>✓ Sistema de destravamento das portas por sensores na chave;</li> <li>✓ Vidros dianteiros e traseiros elétricos, com função auto up-down (com antiesmagamento);</li> <li>✓ Airbag (mínimo 6) 1 na frontal do motorista e 1 na frontal passageiro dianteiro e 4 nas laterais;</li> <li>✓ Controle eletrônico de estabilidade veicular;</li> <li>✓ Controle eletrônico de tração;</li> <li>✓ Tração dianteira;</li> <li>✓ Câmera de ré com projeção na central multimídia;</li> <li>✓ Desembaçador do vidro traseiro;</li> <li>✓ Jogo de tapetes dianteiros e traseiros em carpete;</li> <li>✓ Limpador do para-brisa intermitente;</li> <li>✓ Demais itens e acessórios de segurança exigidos pela legislação, em especial, resolução do CONTRAM nº 14/1998 atualizada e nº 760/2018 (com alteração dada pela resolução nº 799/2020);</li> <li>✓ Manual do proprietário e de manutenção em português;</li> <li>✓ Assistência técnica autorizada no estados do Espírito Santo/ES;</li> <li>✓ Rádio AM/FM, entrada USB, conexão Bluetooth, sistema de som (rádio) instalação com conjunto de alto falante e antena;</li> <li>✓ GARANTIA MÍNIMA 36 (trinta e seis) MESES.</li> </ul>	1	Unid	124.965,00	124.965,00

\* Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.

End.: Rua Vitorio Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000  
Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 227 E-mail: [preqao@sooretama.es.gov.br](mailto:preqao@sooretama.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

256	
Fis.	Rubrica

- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

**DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:**

- A entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referência. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se "**solicitada**", devesse apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – ANEXO I do edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

257	
Fis.	Rubrica

(LOCAL E DATA)

Empresa: \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. ATESTAMOS que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	Descrições/Produto	Unidade	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do ITEM
01	*****	*****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00

**OBS: Como segue:**

- 1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ \_\_\_\_, \_\_ (\_\_\_\_), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4- **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5 - **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 000/2023**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,  
Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL**

258	
Fls.	Rubrica

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. \_\_\_\_\_.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

259	
Fis.	Rubrica

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Identificação e Assinatura